



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.190/07

Acrescenta os incisos “XXXV” a “XLIII” ao art. 1º da Lei Municipal nº 3253, de 04 de setembro de 1998, que dispõe sobre a criação de “Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 170-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII e XLIII ao art. 1º da Lei Municipal nº 3253, de 04 de setembro de 1998, com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

XXXV. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Cidade Edson”, localizada na Rua Santa Isabel, nº 55, no bairro Cidade Edson, neste Município;*

XXXVI. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim Brasil II”, localizada na Rua Adriana Lourenço, nº 57, no bairro Jardim Brasil, neste Município;*

XXXVII. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim Colorado”, localizada na Rua Senador Luiz Carlos Prestes, nº 70, no bairro Jardim Colorado, neste Município;*

XXXVIII. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim Maitê II”, localizada na Rua Sete, nº 185, no bairro Jardim Maitê, neste Município;*

XXXIX. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim Revista”, localizada na Rua Vênus, nº 228, no bairro Jardim Revista, neste Município;*

XL. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim São José”, localizada na Rua Vereador José Gonçalves Capela, nº 26, no bairro Jardim São José, neste Município;*

XLI. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Suzano – Centro”, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 19, no Centro, neste Município;*

XLII. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim Gardênia Azul”, localizada na Rua Teruo Nishikawa, nº 481, no bairro Jardim Gardênia Azul, neste Município;*

XLIII. *Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Jardim Tabamarajoara”, localizada na Rua René Francisco da Costa, nº 60, no bairro Jardim Tabamarajoara, neste Município.”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 31 de outubro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração